



DECRETO Nº 7.867, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
11/12/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 04 da Quadra 119-A, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 33145/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 04 da Quadra 119-A, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.200; com a área de 300,00m²; confrontando pela frente com a rua S-4, com 12,00m; pelo fundo com o lote 14, com 12,00m; pelo lado direito com lote 05, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 25,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 04 A (quatro A) com área total de 150,00m², confrontando pela frente para rua S-4, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 14, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 04B, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 25,00m.

II - Lote 04 B (quatro B) com área total de 150,00m², confrontando pela frente para rua S-4, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 14, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 05, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 04A, com 25,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote e voltado para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dia do mês de dezembro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL